

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 336/2002**

**Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica período noturno.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ELE-308/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica provada a alteração do currículo pleno para o Curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, período noturno, vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica, da Área de Ciências Exatas.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, período noturno obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

**PERÍODO NOTURNO**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1ª Série</b>	
Álgebra Linear	068
Cálculo Diferencial e Integral I	136
Desenho	068
Física Experimental I	068
Física I	102
Fundamentos de Matemática	136
Português Instrumental I	068
Química Tecnológica Geral	102
Técnicas Computacionais em Engenharia I	068
Prática Desportiva	(068)
<b>Total</b>	<b>816</b>

## 2ª Série

Cálculo Diferencial e Integral II	136
Eletricidade Aplicada	068
Fenômenos de Transporte	068
Física Experimental II	068
Física II	102
Inglês Instrumental	068
Mecânica Geral e Resistência dos Materiais	102
Português Instrumental II	068
Técnicas Computacionais em Engenharia II	102
<b>Total</b>	<b>782</b>

## 3ª Série

Análise de Sistemas Lineares	102
Cálculo Avançado	102
Circuitos Elétricos	136
Eletromagnetismo	102
Eletrônica Geral	136
Laboratório de Circuitos Elétricos	068
Laboratório de Eletrônica Geral	068
Materiais Elétricos	068
Métodos Numéricos	068
<b>Total</b>	<b>850</b>

## 4ª Série

Controle e Servomecanismos	102
Conversão de Energia	068
Eletrônica Digital	102
Eletrônica Industrial	068
Estatística	068
Instalações Elétricas, Legislação e Ética	102
Laboratório de Conversão de Energia	068
Princípios de Comunicações	102

---

Técnicas Computacionais em Engenharia III	068
Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	102
<b>Total</b>	<b>850</b>

#### 5ª Série

Análise de Sistemas de Potência	102
Automação Industrial	102
Ciências do Ambiente	068
Economia e Administração	068
Eletrotécnica Aplicada	136
Estágio Supervisionado	204
Geração de Energia Elétrica	068
Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	068
Máquinas Elétricas e Acionamentos	102
Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso	068
<b>Total</b>	<b>986</b>

---

**Carga Horária Total do Curso** **4.284**

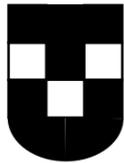
---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

**Art. 4º** A integralização curricular do curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica, período noturno, deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no máximo de 09 (nove) anos, com duração de 4.284 (quatro mil, duzentas e oitenta e quatro) horas.

**Parágrafo único.** Para os alunos matriculados no ano letivo de 2002, nas 4ª e 5ª séries, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação nº CONSEP Nº 003/99.

**Art. 5º** O Departamento de Engenharia Elétrica deverá diligenciar no sentido de que os alunos matriculados em 2003, nas 2ª, 3ª e 4ª séries, façam disciplinas em regime de adaptação correspondentes à estrutura curricular dessa deliberação, de tal forma que a carga mínima de 4.284 (quatro mil, duzentas e oitenta e quatro) horas seja cumprida.



**Parágrafo único.** As disciplinas em regime de adaptação a que se refere o artigo 5º deverão ser Álgebra Linear e Desenho, para a 2ª série; Inglês Instrumental e Mecânica Geral e Resistência dos Materiais, para a 3ª série; e Inglês Instrumental, Mecânica Geral e Resistência dos Materiais e Eletromagnetismo, para a 4ª série.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, 12 de setembro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté, aos 17 de setembro de 2002.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**